

TA - 047/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.275.759/0001-40, representada pela sócia **Jurema Borges Veloso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 149.551 - 2ª via SSP/GO e do CPF nº 130.607.321-91, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representado por sua bastante procuradora **ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.464/0001-48 - CRECI nº 2002, com sede na Av. Republica do Líbano, nº 1.775, Setor Oeste, Goiânia-GO, representada pelo sócio **Ataulpho Pieruccetti Veloso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 51.103 - 2ª via SSP/GO e do CPF nº 002.424.201-25, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação nº 005/2015**, nos autos do **Processo nº 2015/360354**, de acordo com o **Despacho nº 144/2016 da Diretoria Geral da OVG** (fls.129), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua **Cláusula Quarta - Do Valor**, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem reajuste, a partir de 20/09/2016.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de julho de 2016.

Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG

Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG

ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda

Ataulho Pieruccetti Veloso
ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda.

Testemunhas:

1.
CPF. 193843271-15

2.
CPF 624.165.961-87